



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4129 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 999109.000005/2018-30

PROJETO BÁSICO

A. Objeto:

O presente Projeto Básico tem como objetivo a recuperação e montagem dos toldos retirados do estacionamento da CMPA, para áreas de estacionamento contíguas ao Palácio Aloísio Filho

B. Justificativa da contratação:

Com contratação de empresa para execução da usina fotovoltaica, houve a necessidade de liberar a área onde se encontram os toldos. A empresa executora da Central Fotovoltaica realizou a retirada e desmontagem das estruturas que ficaram depositadas no estacionamento.

Com o objetivo de seu reaproveitamento, faz-se necessário a contratação de empresa para instalá-los em outra parte do estacionamento, conforme projeto anexo. Com a mudança, as vagas cobertas de uso privativo poderão ficarão mais próximas ao Palácio Aloísio Filho, além das novas que foram geradas no espaço pela execução da usina fotovoltaica.

C. Fundamento Legal

Contratação através de licitação, regendo-se pelas disposições da Lei nº. 8.666/93.

D. Especificação dos serviços

Os módulos da estrutura metálica dos toldos foram desmontados em duas partes, coberturas e pilares.

1. Recuperação da estrutura

A estrutura metálica que compõe os pilares e coberturas deverão ser preparadas para a pintura. A preparação é composta pelos serviços de raspagem, lavagem, tratamento antioxidante e aplicação de um fundo protetor.

2. Lavagem das lonas

As lonas dos módulos de cobertura, deverão ser retiradas, lavadas e recolocadas. A lavagem das lonas deverá ser executada com lava jato e produtos específicos para esse tipo de limpeza. As cordas de amarração das lonas à estrutura deverão ser substituídas por cordas novas de igual diâmetro e na cor branco;

3. Pintura da estrutura

A pintura de acabamento deverá ser em duas demãos com tinta esmalte fosco na cor branco, inclusive na estrutura (pilares e cobertura) existente próximo ao Palácio Aloisio Filho. A aplicação da pintura poderá ser com o uso de pistola.

4. Adequação de árvores no local a instalar (extração e/ou poda)

Deverá ser executada a poda necessária para a instalação das estruturas.

5. Instalação das estruturas

5.1 Execução de micro estacas para fixação dos pilares das estruturas, conforme indicado em projeto; tanto para as estruturas antigas como as novas

5.2 Execução de Sapata de fundação em concreto armado 0,90m x 0,40m x 0,50m (L x P x A)

5.3 Instalação dos toldos (Fixação dos pilares, solda da estrutura da cobertura nos pilares, colocação das lonas)

6. Iluminação

Execução da Instalação elétrica para as luminárias, sob a cobertura, com eletroduto de PVC rígido de 1/2", cabeamento elétrico flexível paralelo de 2 x 1,5mm² e lâmpadas LED tubular de 20W; abraçadeiras e conectores. O acionamento será por fotocélula em série com um timer programável.

7. Novos toldos

Deverão ser fabricadas novas estruturas e lonas, conforme medidas em projeto, a fim de cobrir as áreas faltantes conforme projeto;

E. Documentos do projeto que deverão ser anexados ao edital

O projeto é composto dos seguintes itens:

1. 5 Pranchas do projeto de recuperação e realocação
2. Memorial Descritivo
3. Planilha de Quantitativos e Custos
4. Planilha demonstrativa de BDI

5. Qualificações técnicas e operacionais

A empresa deverá apresentar na qualificação técnica para a contratação a seguinte documentação:

- a. Registro no CREA ou CAU da empresa comprovando aptidão para a execução do projeto.
- b. Apresentar como técnico responsável Eng^o Civil ou Arquiteto com comprovante de inscrição junto ao Conselho correspondente – CREA ou CAU, em situação regular junto ao Conselho.
- c. Declaração de Visita Técnica assinada pela Seção de Obras e Manutenção.
- d. Atestado com CAT comprovando a execução de micro estacas e estruturas metálicas soldadas.

F. Cronograma de entrega:

Os serviços deverão estar concluídos e entregues em até 45 dias da ordem de início

G. Valor estimado:

Conforme planilha de preços orçados anexa, o valor estimado pela administração é de R\$ 80.496,45, incluído o BDI.

H. Pagamento contratual:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos serviços e efetivo recebimento da respectiva NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

Não serão considerados, para efeito de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos no Edital e oferecidos nas propostas.

A CONTRATANTE poderá proceder, quando for o caso, à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

O pagamento será encaminhado após a conclusão dos serviços e emissão de recebimento provisório

I. Responsabilidades da CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- b. Acompanhar e fiscalizar, através da Seção de Obras e Manutenção, a adequação do serviço/material entregue, às especificações.
- c. Providenciar, através da Seção de Obras e Manutenção, a solicitação de serviços de assistência técnica para correção de defeitos.
- d. Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas no Contrato, desde que cumprido o cronograma de execução apresentado pela contratada.
- e. Acompanhar e fiscalizar, através da Seção de Obras e Manutenção, o perfeito cumprimento da execução dos serviços pela CONTRATADA.
- f. Solicitar, através da Seção de Obras e Manutenção, a qualquer tempo, a correção de procedimentos, objetivando o cumprimento integral deste contrato.
- g. Permitir o livre acesso dos técnicos devidamente identificados e que tenham seu nome na lista fornecida na qualificação pela CONTRATADA nos locais onde for necessário para a execução dos serviços e instalação dos equipamentos, observadas as normas de segurança.

J. Responsabilidades da CONTRATADA:

- a. Todas as despesas diretas e indiretas inerentes ao fornecimento de materiais e serviços, inclusive de transporte, deverão estar incluídas no preço contratado.
- b. Prestar assistência técnica e garantia dos produtos e serviços, no que couber.
 - a. Fornecer ART ou RRT (responsabilidade técnica) referente aos serviços a executar.
 - b. Comprovar possuir mão de obra adequada à execução dos serviços.
 - c. Designar um engenheiro ou arquiteto da empresa para coordenação dos serviços.
 - d. Estabelecer um cronograma de trabalho sujeito à aprovação da fiscalização.
 - e. Fornecer lista com o nome e RG dos funcionários da CONTRATADA que irão prestar os serviços na CMPA, atualizando em caso de alterações.
 - f. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com isenção da CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos mesmos.
 - g. Retirar todas as sobras de materiais e entulhos de obra às suas expensas, deixando o local de trabalho em perfeitas condições de limpeza.

- h. Danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus empregados, na execução deste contrato, ficando obrigada a corrigi-los.
- i. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato sem prévia e formal autorização da CONTRATANTE.
- j. Todo e qualquer risco e infortúnio de trabalho decorrente da execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA com isenção da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade relativa aos mesmos.

K. Visita técnica

É obrigatória a visita prévia ao local objeto dos serviços através da Seção de Obras para fins de apresentação de orçamento. A empresa deverá agendar através do e-mail servobras@camarapoa.rs.gov.br ou através do fone 3220-4129 ou ainda pessoalmente na sala 123 da CMPA.

L. Responsável pelo acompanhamento:

Eng. Hélio Maltz da SOM



Documento assinado eletronicamente por **Helio Maltz, Engenheiro**, em 22/08/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0003151** e o código CRC **11599299**.